



de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas Unidade Gestora 28 201 P/A 2586 Desp. Correntes. Fonte 100 Vigência 12 meses a partir de 01/08/2014 Assinam. Eduardo Nagib Boery Substituto eventual Dir. Geral FAPESB Bolsista Representante Legal da Instituição Cotista Orientador e Coordenador do Programa de Iniciação

TERMO DE OUTORGA No BOL1592/2014 - Danielle de Oliveira Andrade Objeto Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas Unidade Gestora 28 201 P/A 2586 Desp. Correntes. Fonte 100 Vigência 12 meses a partir de 01/08/2014 Assinam. Eduardo Nagib Boery Substituto eventual Dir. Geral FAPESB Bolsista Representante Legal da Instituição Cotista Orientador e Coordenador do Programa de Iniciação

TERMO DE OUTORGA No BOL2172/2014 - Aniel Costa Cruz Júnior Objeto Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas Unidade Gestora 28 201 P/A 2586 Desp. Correntes. Fonte 100 Vigência 12 meses a partir de 01/08/2014 Assinam. Eduardo Nagib Boery Substituto eventual Dir. Geral FAPESB Bolsista Representante Legal da Instituição Cotista Orientador e Coordenador do Programa de Iniciação

TERMO DE OUTORGA No BOL2390/2014 - Thassio Vinicius Oliveira Ramos Objeto Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas Unidade Gestora 28 201 P/A 2586 Desp. Correntes. Fonte 100 Vigência 12 meses a partir de 01/08/2014 Assinam. Eduardo Nagib Boery Substituto eventual Dir. Geral FAPESB Bolsista Representante Legal da Instituição Cotista Orientador e Coordenador do Programa de Iniciação

CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB

RESOLUÇÃO No 001/2014

Autoriza o pagamento a Bolsistas de Mestrado e Doutorado da FAPESB em período de Licença Maternidade

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo IV, Art. 9º, §2º do Regimento da FAPESB, aprovado pelo Decreto no 10.065 de 01 de agosto de 2006, e considerando a necessidade de adequação das normas de concessão de bolsas de estudo à proteção conferida por Lei às mulheres em função da maternidade, resolve

Art. 1º Permitir a prorrogação por até 04 (quatro) meses, dos prazos regulamentares máximos de vigência das bolsas de estudo, iguais ou superiores a 24 (vinte e quatro) meses destinadas a titulação de mestres e doutores, se comprovado o afastamento temporário das atividades da bolsista provocado pela ocorrência de parto durante o período de vigência da respectiva bolsa. §1º O afastamento temporário de que trata este Artigo deverá ser formalmente comunicado à FAPESB acompanhado da confirmação pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação, especificando as datas de início e término do afastamento, além de documentos comprobatórios da gestação e nascimento

§ 2º Observado o limite de 04 (quatro) meses, não serão suspensos os pagamentos dos beneficiários na bolsa durante o afastamento temporário de que trata este Artigo

§ 3º A prorrogação da vigência da bolsa corresponderá ao período de afastamento das atividades acadêmicas, respeitado o limite estipulado no caput deste Artigo

Salvador, 06 de maio de 2014

Andrea Almeida Mendonça

Presidente do Conselho Curador

CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB

RESOLUÇÃO No 002/2014

Autoriza a alteração nas Ementas de Modalidades de Bolsas da FAPESB

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo IV, Art. 9º, §2º do Regimento da FAPESB, aprovado pelo Decreto no 10.065 de 01 de agosto de 2006, e considerando a necessidade de alteração das Ementas de algumas Modalidades de Bolsas da Fundação, resolve

Art. 1º Alterar as Ementas das modalidades de bolsas da FAPESB enumeradas a seguir, no item Requisitos Mínimos, que passarão a ter a seguinte redação:

1 - Gestão de C&T em Projetos Estratégicos 1

Tem por finalidade possibilitar o fortalecimento de equipes institucionais através da alocação temporária de profissionais para a gestão de projetos de inovação tecnológica e/ou em áreas prioritárias para o Estado, em resposta a solicitações de empresas ou instituições de pesquisa localizadas na Bahia

Valor - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Requisitos mínimos:

*Ter titulação de Doutor

*Experiência comprovada na área do projeto

*Não possuir vínculo empregatício

*Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza

*Dedicar 40 horas/semana para o desenvolvimento das atividades do projeto

2 - Gestão de C&T em Projetos Estratégicos 2

Tem por finalidade possibilitar o fortalecimento de equipes institucionais através da alocação temporária de profissionais para a gestão de projetos de inovação tecnológica e/ou em áreas prioritárias para o Estado, em resposta a solicitações de empresas ou instituições de pesquisa localizadas na Bahia

Valor - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Requisitos mínimos:

*Ter titulação de Mestre e/ou experiência comprovada na área do projeto

*Não possuir vínculo empregatício

*Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza

*Dedicar 40 horas/semana para o desenvolvimento das atividades do projeto

3 - Gestão de C&T em Projetos Estratégicos 3

Tem por finalidade possibilitar o fortalecimento de equipes institucionais através da alocação temporária de profissionais para a gestão de projetos de inovação tecnológica e/ou em áreas prioritárias para o Estado, em resposta a solicitações de empresas ou instituições de pesquisa localizadas na Bahia

Valor - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Requisitos mínimos:

*Ter titulação de Especialista ou estar cursando o mestrado e/ou ter experiência comprovada na área do projeto

*Não possuir vínculo empregatício

*Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza

*Dedicar 40 horas/semana para o desenvolvimento das atividades do projeto

4 - Gestão de C&T em Projetos Estratégicos 4

Tem por finalidade possibilitar o fortalecimento de equipes institucionais através da alocação temporária de profissionais para a gestão de projetos de inovação tecnológica e/ou em áreas prioritárias para o Estado, em resposta a solicitações de empresas ou instituições de pesquisa localizadas na Bahia

Valor - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Requisitos mínimos:

*Ter titulação de especialista e/ou experiência comprovada na área do projeto

*Não possuir vínculo empregatício

*Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza

*Dedicar 40 horas/semana para o desenvolvimento das atividades do projeto

Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens das referidas Ementas

Salvador, 09 de junho de 2014

Andrea Almeida Mendonça

Presidente do Conselho Curador

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB

DIRETORIA CIENTÍFICA - RESULTADO DO EDITAL FAPESB/SECTI N.º 0015/2014

POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA/SNCT - 2014

CLASSIFICADOS BENEFICIADOS

LINHA 01

Nº	Nº do Pedido	Nome do Proponente	Valor Aprovado
1	18612014	José Geramim de Aguiar Assis	R\$ 4.125,00
2	15552014	Elaine Aparecida Souza	R\$ 3.300,00
3	16562014	Thiago Nascimento Barbosa	R\$ 3.075,00
4	16552014	Maria dos Prazeres Farias Pinto	R\$ 3.000,00
5	11232014	Eduardo Mendes da Silva	R\$ 2.925,00
6	11242014	Luzia Maria Vitor	R\$ 2.900,00
7	11102014	Adriano Mendes Souza	R\$ 2.750,00
8	11342014	Ana Sabeia Araújo Cunha	R\$ 2.600,00

1. INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES BENEFICIADOS

Os candidatos contemplados deverão obedecer aos procedimentos determinados pela FAPESB a fim de garantir o benefício previsto

CRONOGRAMA

Divulgação do resultado	Até 15/06/2014
Recabimento de recursos administrativos	Até 15/06/2014
Respostas aos recursos administrativos	Até 15 dias após a formalização do pedido junto à Fapeseb
Recabimento da documentação complementar	Até 15/06/2014
Constituição (Assinatura dos Termos de Início)	A partir de 15/06/2014

2. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente deseje contestar o resultado do julgamento de sua proposta, deverá solicitar à FAPESB, via e-mail (popciencias@fapeseb.ba.gov.br), no prazo estabelecido no cronograma acima, os pareceres relativos ao seu projeto, para que possa fundamentar seu pedido de recurso.

Caso o proponente não se manifeste nos prazos estabelecidos, perderá o direito de solicitar o recurso. A solicitação de recurso deverá ser encaminhada à Diretoria Científica da FAPESB através de ofício.

A Diretoria Científica da FAPESB, após exame do recurso, encaminhará o seu parecer para deliberação da Diretoria Geral da FAPESB, ouvindo os consultores que avaliaram as propostas e a Procuradoria Jurídica, quando necessário.

OBS - Recursos interpostos fora dos respectivos prazos não serão aceitos pela FAPESB.

Somente serão aceitos recursos no caso da proposta ter sido enquadrada e não classificada. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes. Não serão aceitos recursos para as propostas não enquadradas.

3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados deverão encaminhar à FAPESB, em data prevista no cronograma, os documentos descritos abaixo:

DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS À FAPESB	
Cópia do documento de identificação do requerente do evento	
Cópia de C.T.R. do coordenador do evento	
Comprovante de residência atualizado do coordenador do evento	
Contrato de abertura de conta corrente no Banco do Brasil exclusivo para o evento	
Extrato bancário de conta bancária aberta para o Banco do Brasil em nome do requerente e movimentação das últimas 03 (três) vezes no evento, contendo número de agência e conta corrente, com os respectivos dados bancários	
Declaração de concordância com a realização do evento emitida pelo(a) titular da participação, assinada pelo(a) responsável legal	

Para esclarecimentos, utilizar o endereço eletrônico popciencias@fapeseb.ba.gov.br ou pelo telefone (71) 3116-7005

EDITAL FAPESB No 014/2013

APOIO A PROJETOS DE PESQUISA PARA O SISTEMA VIÁRIO OESTE (SVO)

PONTE SALVADOR - ILHA DE ITAPARICA

ERRATA 01

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB no uso de suas atribuições torna pública aos interessados a retificação do Edital em epígrafe

Onde se lê

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Roberto Paulo Machado Lopes
Responsável - Assinado em 23/05/2017



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: G0MJKONJA3